

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A
UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR,
ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, bairro Ilhotas, CEP N.º 64014-220, Teresina (PI), inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, situada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1116, bairro Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, gestora do **Centro Integrado de Reabilitação - CEIR** e da **Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023**, Portaria nº 43/2023 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e será executado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a qual se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 06/2023 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes às Unidades administradas pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários beneficiados das unidades administradas pela Associação Reabilitar, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma humanizada com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

4.2 Selecionar profissionais para a unidade administrada pela Associação Reabilitar, Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, ficando a cargo da Entidade a locação do celetista convocado, após análise técnica administrativa da necessidade, obedecidos os critérios legais.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
FISIOTERAPIA INFANTIL	R\$2.681,70	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), Conceito Neuroevolutivo (método Bobath infantil), e/ou Pós - graduação em Fisioterapia Neurológica (carga-horária mínima de 360H), e/ou título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional na criança e no adolescente (ABRAFIN/COFFITO);

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

			Registro no conselho de Fisioterapia; Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em Fisioterapia Neurofuncional Infantil.
--	--	--	--

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
FISIOTERAPIA ADULTO	R\$2.681,70	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), Conceito Neuroevolutivo (método Bobath adulto), e/ou Pós - graduação em Fisioterapia Neurológica (carga-horária mínima de 360H), e/ou título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional no adulto e no idoso (ABRAFIN/COFFITO); Registro no conselho de Fisioterapia; Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em Fisioterapia Neurofuncional Adulto.

5.3 – DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Fisioterapeuta Infantil: Vivenciar a identidade Organizacional da Associação Reabilitar; Participar dos treinamentos anuais; Proporcionar atendimento cordial e eficiente, indicando remodelações de procedimentos quando os mesmos não estiverem coerentes com a prática exigida para garantia da qualidade e dos padrões de serviços definidos pela Entidade; Realizar atendimento utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação do desenvolvimento motor do recém-nascido e da criança, identificando possíveis atrasos ou problemas no desenvolvimento; Acompanhar recém-nascidos prematuros, que podem apresentar problemas neurofuncionais que necessitam de tratamento específico; Acompanhar a aplicação de métodos e técnicas terapêuticas realizadas pelo paciente no ambiente de terapia; Elaborar plano terapêutico



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

e participar do plano de alta multidisciplinar; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Orientar usuários e familiares quanto aos cuidados com a criança; Assegurar o relato de todo o atendimento prestado por meio de registro em prontuário do usuário; Manter atualizados os registros da assistência prestada nos prontuários dos pacientes; Atuar em equipe, garantindo comunicação efetiva e resultados assistenciais compatíveis; Apontar necessidades regulares de compra ou reposição de materiais e equipamentos relativa à sua prática assistencial; Participar da elaboração de protocolos, de documentação e impressos específicos de sua área de atuação; Ministrando treinamentos e palestras para usuários e colaboradores, quando necessário; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Fisioterapeuta Adulto: Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar avaliações para compreender as limitações e potencialidades do paciente, considerando condições como lesões encefálicas, lesões medulares, doenças neuromusculares e distúrbios do sistema nervoso; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever meios auxiliares de locomoção; Fornecer orientações sobre estratégias de manejo, prevenção de complicações e promoção da autonomia; Utilizar técnicas e métodos especializados, como exercícios terapêuticos, facilitação neuromuscular e treinamento de marcha; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada pela plataforma de recrutamento e seleção da Associação Reabilitar no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **20 de novembro de 2023 até as 23h59m do dia 26 de novembro de 2023**.

6.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.3 O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante **transferência da Conta do Titular ou PIX (deverá constar o nome do candidato na descrição do pix ou da transferência bancária) – Chave: 07.995.466/0001-13. Para conta do Banco do Brasil: Agência – 4249-8, Conta Corrente – 6711-3, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

6.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

6.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**; devendo anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

I. Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Comprovante de pagamento;
- b) Currículo atualizado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certificado de conclusão do curso superior (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- f) Documento de Registro no Conselho de Classe (específico para o cargo de Fisioterapia);
- g) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa ou gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório).

II. Documentação para Análise Curricular:

- h) Certificado de conclusão curso superior (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- i) Certificado de conclusão de curso de especialização, pós-graduação, conceito Neuroevolutivo (método Bobath), capacitação, aperfeiçoamento e/ou ou atualização na área do cargo pretendido;
- j) Comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico ou gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.6 O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.5 implicará na eliminação do candidato.

6.7 O candidato que se enquadrar na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)** deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação da condição de deficiência,



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

conforme Lei nº 8.745, de 1993, por meio do envio de **laudo médico** ou **parecer**, que deve atestar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

6.8 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a Associação Reabilitar o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.11 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.12 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

6.13 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.14 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.15 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

6.16 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- e. Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.

6.17 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica e ex-empregados demitidos por justa causa.

6.18 Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

6.19 O não comparecimento do candidato no dia e horário da entrevista ocasionará sua desclassificação imediata no processo seletivo, não havendo a possibilidade de remarcação de datas e/ou ou reagendamento de horário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VAGAS COMO CADASTRO DE RESERVA

7.1 As vagas serão para cadastro de reserva, as quais, a possível convocação estará atrelada às demandas da Associação Reabilitar.

7.2 As vagas para cadastro de reserva definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.1 As inscrições para o cargo somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.5.

8.1.2 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **28 de novembro de 2023**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.1.3 O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará no período no dia **29 de novembro de 2023**, não sendo aceitos recursos após esse prazo.

8.1.4 Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **01 de dezembro de 2023**.

8.1.5 Somente participará do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.

8.1.6 A divulgação do local e horário da realização da prova objetiva será na data de **01 de dezembro de 2023** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE FISIOTERAPIA ADULTO E INFANTIL.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- a. A prova objetiva terá duração de **três horas** e será realizada na data de **03 de dezembro de 2023**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**.
- b. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.
- c. A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- d. A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 pontos.
- e. O candidato deverá obter nota mínima 7,00 (sete) nesta etapa de caráter eliminatório.
- f. Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.
- g. O gabarito será divulgado no dia **04 de dezembro de 2023** e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data **05 de dezembro de 2023** no site: **www.reabilitar.org.br**.
- h. O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **06 de dezembro de 2023**.
- i. Havendo recursos deferidos contra a prova objetiva o resultado, esse será divulgado na data de **07 de dezembro de 2023**.
- j. A lista de classificados e cronograma de entrevistas serão divulgados na data de **11 de dezembro de 2023** no site **www.reabilitar.org.br**.

8.2.2 - 2º ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

I. ANÁLISE CURRICULAR: O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.
- b. Não será avaliado para fins de nota o **currículo incompleto** (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

II. ENTREVISTA: Será realizada no período de **12 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023** em horário previamente divulgado no site **www.reabilitar.org.br**.

- c. A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.
- d. Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Entidade.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista;
- b. Maior tempo de experiência profissional;
- c. Maior pontuação na análise curricular;
- d. Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site www.reabilitar.org.br, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail recursosprocessoseletivo@reabilitar.org.br, em conformidade com o Cronograma estabelecido no presente edital.

10.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

10.3 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A nota final do candidato será o resultado da somatória da análise curricular e da entrevista, respeitando a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.2 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **15 de dezembro de 2023**, no site www.reabilitar.org.br.

11.4 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site www.reabilitar.org.br.

11.5 A nota final será a média da somatória da primeira e segunda fase, devendo o candidato alcançar a **nota mínima de 7** para ser classificado.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

12.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição.

12.4 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

12.5 É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

12.6 O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de **48 (quarenta e oito) horas** será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

14.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.3 Por ocasião da realização da entrevista deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

15.4 Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a. não comparecer ao local designado para a realização da entrevista;
- b. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria;
- f. prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante as etapas desse processo;
- g. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

15.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

15.7 O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e-mail: duvidaprocessoseletivo@reabilitar.org.br. Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

15.9 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

15.10 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo.

15.11 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito deste Processo Seletivo.

15.12 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.13 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar, publicado no site www.reabilitar.org.br e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2023.

Aderson Luz Carvalho

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

FISIOTERAPEUTA INFANTIL

- Anatomia do sistema nervoso;
- Fisiologia, desenvolvimento e envelhecimento do sistema nervoso;
- Doenças do sistema nervoso;
- Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional;
- Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional;
- Plasticidade neural pós lesão e implicações para Fisioterapia, controle motor e aprendizado motor;
- Biomecânica das atividades de vida diária;
- Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Encefálicas;
- Intervenção Fisioterapêutica na Paralisia Cerebral;
- Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Medulares;
- Intervenção Fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico e doenças neuromusculares na criança e no adolescente;
- Prática baseada em evidência em Fisioterapia Neurofuncional;
- Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor;
- Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

FISIOTERAPEUTA ADULTO

- Anatomia do sistema nervoso;
- Fisiologia, desenvolvimento e envelhecimento do sistema nervoso;
- Doenças do sistema nervoso;
- Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional;
- Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional;
- Plasticidade neural pós lesão e implicações para Fisioterapia, controle motor e aprendizado motor;
- Biomecânica das atividades de vida diária;
- Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Encefálicas;
- Intervenção Fisioterapêutica e Lesões Medulares;
- Intervenção Fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico;
- Intervenção Fisioterapêutica e neuropatias de caráter progressivo;
- Prática baseada em evidência em Fisioterapia Neurofuncional;
- Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor;
- Fisioterapia Neurofuncional no processo de recuperação funcional: fase aguda, subaguda e crônica;
- Fisioterapia nos pacientes Amputados;
- Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR (FISIOTERAPIA INFANTIL E ADULTO)

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/ COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido (certificados e diploma de carga horária mínima de 40 horas), especialização para o cargo pleiteado, conforme cláusulas 5.1 e 5.2.	0,5	2	2,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO III - ENTREVISTAS

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

a. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

b. Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

c. Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	17/11/2023	www.reabilitar.org.br
Inscrições	20/11/2023 a 26/11/2023	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	28/11/2023	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	29/11/2023	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso das inscrições deferidas	01/12/2023	www.reabilitar.org.br
Divulgação do local e horário da prova objetiva	01/12/2023	www.reabilitar.org.br
Realização da prova	03/12/2023	www.reabilitar.org.br
Divulgação do gabarito	04/12/2023	www.reabilitar.org.br
Resultado preliminar da prova objetiva	05/12/2023	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	06/12/2023	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	07/12/2023	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados, Cronograma das entrevistas	11/12/2023	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	12/12/2023 a 14/12/2023	Centro Integrado de Reabilitação-CEIR Av. Higino Cunha, nº 1515, Ilhotas, Teresina/PI
Divulgação da lista dos candidatos classificados	15/12/2023	www.reabilitar.org.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B2BFA925031847039BCE7583F7880E4E

Status: Concluído

Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06.2023 - FISIO ADULTO E INFANTIL.docx.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 15

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Maricele Salviano Pires

Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas

Teresina, PI 61014-220

maricele.pires@reabilita.org.br

Endereço IP: 201.71.217.13

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maricele Salviano Pires

Local: DocuSign

17/11/2023 16:20:12

maricele.pires@reabilita.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aderson Luz Carvalho

aderson.luz@reabilita.org.br

Superintendente Executivo em Exercício

Associação Reabilita

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Aderson Luz Carvalho

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.71.218.71

Assinado com o uso do celular

Enviado: 17/11/2023 16:24:24

Visualizado: 17/11/2023 16:24:42

Assinado: 17/11/2023 16:25:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

17/11/2023 16:24:24

Entrega certificada

Segurança verificada

17/11/2023 16:24:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/11/2023 16:25:11

Concluído

Segurança verificada

17/11/2023 16:25:11

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**